



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 –Pirai, 18 de Julho de 2025 –Nº2964

PORTARIA Nº 1740/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020208/000005/2025;

R E S O L V E revogar os termos da Portaria nº 1720/2025, referente a designação de fiscal de contrato de **ANA CLARA PEGAS MENDES**, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 13728, sendo a data final dia 16/07/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1741/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

CONDIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000075/2025;

R E S O L V E exonerar a pedido, **CARLOS ROBERTO DA SILVA SEICHAS**, matrícula nº 10192, do Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a partir de 07/07/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1742/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 09640/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **CARINA DOS SANTOS**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 6846, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria de Agricultura, a partir de agosto de 2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1743/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe na Lei Municipal nº 709, e 09 de dezembro de 2023; e na Lei Municipal nº 1.129 de 17 de julho de 2013

CONSIDERANDO o que consta no processo nº PIR-020204/000241/2025;

R E S O L V E:

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional **COMSEA**, para o biênio 2024 2026 de acordo com o que dispõe a Lei supracitada, a saber:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: RAYANE BARROS DE CARVALHO CORRÊA

Suplente: CAROLINA MARIA FELIPE DOS SANTOS SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: ERENILDA DA SILVA CHUFF

Suplente: IRIS DUARTE

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: RAQUEL DE SOUZA COSTA

Suplente: EDILAMAR CRISTINA RABELO

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: PAULO EDUARDO OLIVEIRA DA CUNHA

Suplente: TAYANE DA CRUS INACIO VALVERDE

Representantes da Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense

Titular: GRACELINO ROSA LEOPOLDO

Suplente: AMÁLIA BICHARA GUIMARÃES

Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes

Titular: CÉLIA XAVIER E SILVA

Suplente: JAQUELINE DE OLIVEIRA REBELLO

Representantes da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Pirai

Titular: NILCEA ANTUNES

Suplente: CAMILA QUINTANILHA REBELLO VITIPÓ

Representantes da Associação de Moradores do Asilo Pinheiro

Titular: MANOELA DAS DORES MARQUES DA SILVA

Suplente: LUANA DA SILVA LIMA

Representantes da Igreja Metodista Renascer de Pirai**Titular: MAICON DOS SANTOS PAES****Suplente: ALESSANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA CUNHA PAES****Representantes do Centro Espirita Refúgio de Amor****Titular: ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA****Suplente: ROBSON DE OLIVEIRA****Representantes da Federação das Associações de Moradores de Pirai****Titular: CLAUDIA HELENA BRAULIO TEODORO DE OLIVEIRA****Suplente: SEMILTON ALVES DOS SANTOS****Representantes da Associação Lions Clube de Pirai****Titular: CLÁUDIO TEIXEIRA DA COSTA****Suplente: MANOELA LACK VIDAL**

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2025.**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 1744/2025.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;**CONDIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020213/000008/2025;**R E S O L V E** exonerar a servidora **JAQUELINE DIAS DAMAS**, matrícula nº 11604, do Cargo de Diretor Adjunto, a partir de 01/07/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2025.**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**
Prefeito Municipal**PORTARIA Nº 1745/2025.****O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;**CONDIDERANDO** o que consta no processo nº PIR-020204/000095/2025;**R E S O L V E** exonerar a pedido, **THAYNNARA DA SILVA MARCELO**, matrícula nº 12820, do Cargo em Comissão de Assistente de Núcleo, a partir de 03/07/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2025.**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**
Prefeito Municipal**Informativo Oficial**Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.**PODER EXECUTIVO**Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br**PREFEITO**
Luiz Fernando de Souza**VICE-PREFEITO**
Alexsandro Sena Silva**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br**AGRICULTURA**Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br**ASSISTÊNCIA SOCIAL**Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br**CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br**COMUNICAÇÃO**Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecocom@pirai.rj.gov.br**EDUCAÇÃO**Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br**ESPORTE**Claudia da Silva Rodgers
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br**FAZENDA**Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br**GOVERNO**Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br**MEIO AMBIENTE**Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br**OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO**Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br**PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL**Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, nº 49 - Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpecg@pirai.rj.gov.br**PROCURADORIA**Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br**SAÚDE**Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br**SERVIÇOS PÚBLICOS**Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br**ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtpp@pirai.rj.gov.br**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br**Mesa Diretora**Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1º Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2º Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreo)**Vereadores**Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1747/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000287/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 04/07/2025 a 30/12/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **DAIANA CRUZ DE SOUSA EVANGELISTA**, Agente de Ensino Colaborativo, matrícula nº 12549, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1746/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 01/2025, assinado pelo Município de Pirai, por meio da Secretaria de Assistência Social, com o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a orientação da Coordenadoria de Controle Interno sobre a necessidade de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria.

RESOLVE:

Instituir Comissão para Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 01/2025, firmado pelo Município de Pirai, por meio da Secretaria de Assistência Social, com o Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável (CIEDS) no dia 16/07/2025. Tal comissão possuirá o fim específico de homologar, monitorar e avaliar a referida parceria por meio do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, baseadas em relatórios de cumprimento de atividades, metas e demais documentos apresentados mensalmente pela parceira. A comissão será composta pelos servidores municipais: **ANA PAULA NUNES DE SOUZA PINHEIRO** - Assistente Social I, matrícula nº 8831; **JOÃO VITOR BARBOSA RODRIGUES DA SILVA** – Assessor Executivo, matrícula nº 13.668; **MARIA LÚCIA ALVES** – Gerente Executivo, matrícula nº 13770.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1748/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº PIR-020204/000289/2025;

R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 06/07/2025 a 01/01/2026, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **MAYARA SOUZA PIASSA DA SILVA**, Docente I, matrícula nº 13682, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1749/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº PIR-020213/000004/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **SHEILA GONÇALVES**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 4882, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Governo, a partir de agosto de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de julho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pães para o Café da Manhã dos Funcionários e para o Café da Manhã e Lanche da Tarde dos Alunos.

Data/Hora: 31/07/2025 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ☐ Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.**AVISO DE ABERTURA DO CERTAME**

A Prefeitura Municipal de Pirai, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados a abertura do Pregão nº 014/2025, referente ao Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e derivados, para o dia **01/08/2025 às 09:00hs.**

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira ☐ Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>.

Secretaria Municipal de Administração

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação da cantora “Claudia Castelo Branco Trio” para apresentação no Festival da Cachaça 2025, através da Empresa “**EVALIS PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**”, no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000027/2025.

Pirai, 18 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do artista “Marcos Ariel” para apresentação no Festival da Cachaça 2025, através da Empresa “**MARCOS ARIEL PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**”, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000030/2025.

Pirai, 18 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo musical “Samba e Chororosambô” para apresentação no Festival da Cachaça 2025, através da Empresa “**ALEX DA FONSECA VERONESE 00334389780**”, no valor de **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000038/2025.

Pirai, 18 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo musical “Samba da Sede” para apresentação no Festival da Cachaça 2025, através da Empresa “**RODA DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**”, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, conforme instruído no processo PIR-020211/000041/2025.

Pirai, 18 de julho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 10006/2025, pela entidade “**Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**”, representada pela sua presidente Sra. Amália Bichara Guimarães, referente a 2ª parcela da subvenção do exercício de 2025, no valor de R\$ 27.562,50 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Pirai-RJ, 08 de julho de 2025.


LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO****Processo Administrativo nº 09506/2025-01**

Participes: Município de Pirai, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS, e o CIEDS Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável.

Objeto: Execução do projeto GESTAR: Qualificação Técnica dos Serviços e da Rede Socioassistencial em Pirai, com vistas à reestruturação organizacional da SMAS, qualificação da gestão e fortalecimento dos serviços socioassistenciais, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor Total: R\$ 351.032,00 (trezentos e cinquenta e um mil e trinta e dois reais).

Vigência: 08 (oito) meses, a contar da data da publicação deste extrato.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Data da Assinatura: 16 de julho de 2025.

Signatários: Luiz Fernando de Souza (Prefeito Municipal), Rita de Cássia Teixeira de Barros (Secretária Municipal de Assistência Social), e Fábio Antônio Muller Mariano (Diretor Executivo do CIEDS).

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09506/2025-01**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações pela Lei nº 13.204/2015, e tendo em vista a regular tramitação do Processo Administrativo nº 09506/2025-01, que trata da celebração de parceria com organização da sociedade civil para execução de projeto de interesse público,

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pelo CIEDS Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, entidade privada sem fins lucrativos, regularmente cadastrados e habilitados, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável e a devida análise técnica que atestam a conformidade legal da parceria pretendida;

AUTORIZA a celebração do Termo de Fomento nº 01/2025/SMAS/MUNICÍPIO DE PIRAI/RJ com o CIEDS Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.680.126/0001-80, visando à execução do projeto GESTAR: Qualificação Técnica dos Serviços e da Rede Socioassistencial em Pirai, no valor total de **R\$ 351.032,00** (trezentos e cinquenta e um mil e trinta e dois reais), pelo prazo de **08 (oito) meses**, conforme cláusulas e condições previstas no instrumento jurídico e Plano de Trabalho anexo.

Pirai/RJ, 14 de julho de 2025.

RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA DE BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social